



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria Voluntaria.

Ato/Portaria n° 000008/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 30 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição (a) servidor (a) JOSE ALCI TENORIO DOS ANJOS.

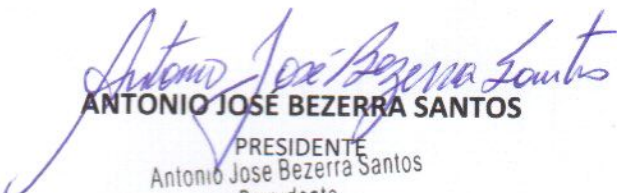
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

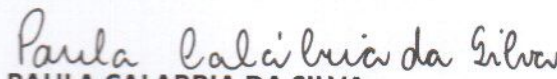
RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntaria Proventos pela Média Redutor a **JOSE ALCI TENORIO DOS ANJOS**, portador (a) do RG n° 2560272, SDS CPF n° 355.522.474-34, Efetivo (a) no cargo CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL, Matricula n° 506 lotado na SECRETARIA DE ADNINISTRAÇÃO do Município de Iati, nos termos do Art. 2°, incisos I, II e III, alíneas A E B, da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e do Art. 18 da lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B
Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B